LEI Nº. 2729/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PROGRAMAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO AFFONSO WOLF, ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo 09, do Programa Esporte e Lazer, Programa da Lei nº. 2.247, de 03 de agosto de 2005, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 2º O Anexo I - Metas e Prioridades, órgão 09 – Programa Esporte e Lazer, Programa da Lei nº. 2.548, de 15 de outubro de 2008, passa a viger com a alteração a ser introduzida, conforme anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.03.12.362.0013.1052 AUX. FIN. CPM ESC. EST. DE ENSINO MÉDIO AFFONSO WOLF
4.4.50.41.00.00.00 Contribuições ..... R$ 25.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.02.26.782.0068.1023 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 25.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Affonso Wolf, inscrito no CNPJ nº 00.700.044/0001-24, para fins de subsidiar participação nas obras de cobertura da quadra poliesportiva, para uso da referida entidade.

Art. 6º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 5º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem repassados na forma do termo de convênio a ser firmado.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária indicada no art. 3º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO